

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Coren/SC

Fis. nº \_\_\_\_\_

**DECISÃO COREN-SC Nº 029 DE 12 DE JULHO DE 2022**

*“Altera e atualiza o Organograma e Caderno de Atribuições do Coren-SC, cria cargo e dá outras providências.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-SC, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021 e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e:

**Considerando** a necessidade de adequação da estrutura administrativa com vistas ao aprimoramento da governança do Coren-SC e ao atendimento de forma plena às boas práticas de gestão pública, de modo a maximizar esforço organizacional no cumprimento das regras constantes nos dispositivos legais e regimentais que norteiam as ações do Coren-SC;

**Considerando** que o Regimento Interno autoriza o Coren-SC, respeitando o limite de gastos com pessoal, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, definir sua estrutura administrativa por meio da criação de assessorias, departamentos, divisões e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos;

**Considerando** que cabe ao Coren-SC, face à dinâmica da Gestão Pública, promover a qualquer tempo a reorganização ou reestruturação administrativa, devendo, em todo o caso, manter atualizado seu organograma institucional;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Alterar o Caderno de Atribuições das Unidades Funcionais do Coren-SC e o seu Organograma Institucional, Anexos às Decisões Coren-SC nº 012 e 018/2022, nos termos da presente decisão.

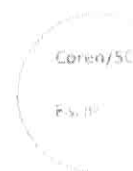
**Art. 2º** Criar a **Divisão de Fiscalização (Difis)** subordinada ao Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional (Defis).

**Art. 3º** Criar o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização que perceberá a Função Gratificada 01, nos termos do inciso II, artigo 2º da Decisão Coren-SC nº 018/2022.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73



### DECISÃO COREN-SC Nº 029 DE 12 DE JULHO DE 2022

**Art. 4º** Definir as Atribuições da Divisão de Fiscalização (Difis) conforme a seguir:

**Competências:** Executar as atividades relacionadas com a fiscalização do exercício ético-profissional da Enfermagem no Estado de Santa Catarina, de acordo com as diretrizes da Coordenação do Defis.

Quem ocupa	Quant.	Observação
Função gratificada 1 denominada <b>Chefe de Divisão</b>	01	Unidade funcional subordinada ao Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional (Defis). Requisito do cargo: Ensino superior completo em Enfermagem. Cargo ocupado por empregado público do quadro da autarquia.

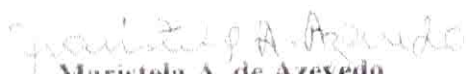
#### Atribuições da Divisão de Fiscalização - Difis:


1. Executar as ações necessárias à atualização permanente do Sistema de Fiscalização em todo o seu contexto digital.
2. Organizar e/ou participar de seminários, palestras, encontros e outros eventos, solicitados pela Coordenação do Defis e Diretoria do Coren-SC.
3. Prestar assessoramento nas questões referentes à fiscalização.
4. Realizar fiscalização do exercício profissional, quando necessário.
5. Organizar, coordenar, executar controlar as Reuniões Conciliatórias.
6. Responder Ouvidorias referentes ao Exercício Profissional, Fiscalização, Responsabilidade Técnica, Registro de Empresa e Vacinação Covid.
7. Atender quando necessário ao público de modo geral, bem como aos profissionais convocados ou outros que necessitem de orientação referente às normatizações do exercício da Enfermagem.

**Art. 5º** Aprovar o novo organograma institucional que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Coren-SC, nos termos do **Anexo I** desta Decisão.

**Art. 6º** Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser homologada na 613ª Reunião Ordinária de Plenário.

Florianópolis, 12 de julho de 2022.

  
**Maristela A. de Azevedo**  
Presidente  
Coren-SC 033.234 ENF

  
**Sandra Regina da Costa**  
Secretária  
Coren-SC 039.248 ENF



Coren/SC  
Fls. nº \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**DECISÃO COREN-SC Nº 029 DE 12 DE JULHO DE 2022**

**Anexo I**

Anexo da Decisão Coren-SC 029-2022

